



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 95/2015

DATA: 10/09/2015

EMENTA: Determina que toda a unidade de saúde do Município que atenda pelo SUS afixe cartaz contendo as determinações do §5º do Art. 1º da carta dos direitos dos usuários do SUS.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 95/2015, de autoria da vereadora Patrícia Beck, determina que toda a unidade de saúde do Município que atenda pelo SUS afixe cartaz contendo as determinações do §5º do Art. 1º da carta dos direitos dos usuários do SUS.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto é inconstitucional, por vício formal (iniciativa).

A Comissão notificou a autora para apresentar defesa no prazo de 10 dias, no qual foi apresentada tempestivamente.

A partir disto, a Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende por unanimidade pela inconstitucionalidade o substitutivo ao projeto de Lei, entretanto, como o projeto no mérito é de interesse público, determina o prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para apreciação e votação.

Vereador Raul Cassel
Presidente

Novo Hamburgo, 09 de novembro de 2015.
Vereador Eraldo Brizola
Secretário

Vereador Naasom Luciano
Relator